



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

Lei Nº 1339/2007

Autoriza o Poder Executivo Municipal proceder à abertura de Crédito Adicional Especial.

A CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Pitanga, Estado do Paraná, destinado ao suporte das despesas a serem realizadas com recursos oriundos de saldos financeiros não comprometidos do exercício anterior, no valor de até R\$ 61.062,69 (sessenta e um mil, sessenta e dois reais e sessenta e nove centavos) de acordo com as seguintes especificações:

ÓRGÃO: 08.000 SECRETARIA DE SAÚDE

UNID. ORÇ.: 08.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATIVIDADE: 10.301.10032-085 – Manutenção Programa Saúde Bucal

CONTA/ELEMENTO: 02310 - 3190.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas

FONTE DE RECURSO: 3.3.322 - Recursos PAB/PSB - exercício anterior

VALOR: R\$ 4.040,75

ATIVIDADE: 10.301.10032-089 – Manutenção Progr. Agente Comunitário de Saúde

CONTA/ELEMENTO: 02390 - 3190.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas

FONTE DE RECURSO: 3.3.310 - Recursos PAB/PACS - exercício anterior

VALOR: R\$ 30.800,00

ATIVIDADE: 10.301.10032-091 – Manutenção Programa Saúde da Família

CONTA/ELEMENTO: 02410 - 3190.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas

FONTE DE RECURSO: 3.3.319 - Recursos PAB/PSF - exercício anterior

VALOR: R\$ 23.193,38

UNID. ORÇ.: 08.003 DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ATIVIDADE: 10.305.10032-096 – Manut Ações Vigilância Epidemiológica e Sanitária

CONTA/ELEMENTO: 02820 - 3390.30.00.00 – Material de Consumo

FONTE DE RECURSO: 3.3.320 - Recursos PAB/EPIDEMEO - exercício anterior

VALOR: R\$ 3.028,56

Art. 2º Para cobertura do crédito a ser aberto, em decorrência da autorização constante desta Lei, serão utilizados os recursos oriundos do superávit financeiro apurado no balanço do

7.



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

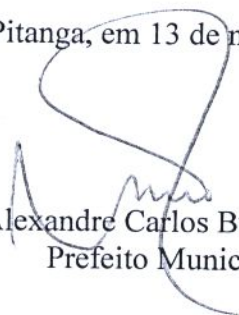
exercício anterior, conforme previsto no inciso I do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4320 de 17/03/64, a seguir especificados:

I - Superávit Financeiro de Recursos Vinculados: R\$ 61.062,69

Art. 3º Fica autorizado o Executivo Municipal a readequar no que couber às leis orçamentárias nº 1271 de 30 de novembro de 2005 – PPA e nº 1312 de 30 de junho de 2006 – LDO.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal Pitanga, em 13 de março de 2007.


Alexandre Carlos Buchmann
Prefeito Municipal